



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 062/60

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 111.510,00, para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 111.510,00 (cento e onze mil, quinhentos e dez cruzeiros), para atender ao estatuído na Lei nº 926 de 8 de maio de 1959, relativamente aos meses de janeiro a março daquele ano.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o excesso da arrecadação verificada no exercício.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor